



Art. 1º Aplicar à TNL PCS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, a sanção de advertência, com fundamento no artigo 173, inciso I, da Lei Geral de Telecomunicações e no artigo 2º, inciso I, do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, em face do descumprimento ao artigo 13, §2º, do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 316, de 27 de setembro de 2002

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BARAVIERA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### PORTARIA Nº 306, DE 29 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.025848/2010, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos do SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Goiânia, Estado de Goiás, utilizando o canal 271, classe B1.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

### PORTARIA Nº 319, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.010548/2008, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da BONITO COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, utilizando a freqüência de 1480 kHz, classe C.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

### PORTARIA Nº 337, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.031304/2010, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos do SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÕES LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Uruaçu, Estado de Goiás, utilizando a freqüência 1.320 kHz, classe C.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

### PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
363	53740.001735/98	ACITOL - Associação Comunitária Independente de Toledo	Toledo/PR	Rua 03 de Outubro, 459 - Centro	24S4259 de latitude e 53W4438 de longitude
364	53720.000237/99	União dos Moradores da Coheb Sacavém	São Luís/MA	Avenida 02, nº 16 - Coheb - Sacavém	02S3334 de latitude e 44W1529 de longitude
365	53710.000989/98	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações	Três Corações/MG	Rua 06, nº 170 - Chá das Rosas	21S4126 de latitude e 45W1549 de longitude
366	53760.000227/99	Fundação Deoclécio Mendes do Amaral	Brasileira/PI	Rua Antônio Cunha, 04S0800 de latitude e 41W4652 de longitude	125 - Centro
367	53700.001154/98	Aqua Boa Associação Comunitária/ABAC	Dourados/MS	Rua Pureza Carneiro Alves, s/nº - Jardim Águas Boas	22S1437 de latitude e 54W4831 de longitude

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 212 - Processo nº 53000.011864/2010. Aplicar à Fundação João Luís Albuquerque, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caxias/MA, a pena de multa no valor de R\$ 925,17, por contrariar o disposto no item 17.2 da Norma Complementar nº 01/04, arts. 38, inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e art. 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98.

Nº 213 - Processo nº 53000.003772/2009. Aplicar à Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul, executante do serviço radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no art. 40, caput e inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e arts. 18 e 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/98.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

### PORTARIA Nº 235, DE 14 DE JUNHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 258 - Processo nº 53000.024574/2008. Aplicar à Rádio Tupi FM Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guarulhos/SP, a pena de multa no valor de R\$ 613,53, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "h" e 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12, alínea "c" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 260 - Processo nº 53000.025051/2008. Aplicar à Rádio Tupi FM Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guarulhos/SP, a pena de multa no valor de R\$ 613,53, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "h" e 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12, alínea "c" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 261 - Processo nº 53000.027937/2009. Aplicar à Fundação L'Hermitage, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Belo Horizonte/MG, a pena de multa no valor de R\$ 10.672,87, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "h" e 62, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12, alíneas "c" e "m" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 264 - Processo nº 53000.026617/2009. Aplicar à Rádio Altaneira Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pedro Leopoldo/MG, a pena de multa no valor de R\$ 4.597,54, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "h" e 62, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12, alínea "c" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 267 - Processo nº 53000.018360/2009. Aplicar à Rádio Itatiaia Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Belo Horizonte/MG, a pena de multa no valor de R\$ 10.672,87, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "h" e 62, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12, alíneas "c" e "m" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 268 - Processo nº 53000.026626/2009. Aplicar à Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Betim/MG, a pena de multa no valor de R\$ 4.597,54, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "h" e 62, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12, alínea "c" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

### PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 269 - Processo nº 53000.045911/2009. Aplicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, a pena de multa no valor de R\$ 788,81, por contrariar o disposto no art. 27, caput do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão e art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 270 - Processo nº 53000.038794/2008. Aplicar à Fundação Padre Donizetti, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tambáu/SP, a pena de multa no valor de R\$ 4.417,36, por contrariar o disposto no art. 18 do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, arts. 46 e 122, itens 33 e 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.056, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes à CELG Distribuição S.A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o